



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## ATO NORMATIVO Nº 003/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha no uso das atribuições legais que lhe são determinadas pela Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda consubstanciado no princípio constitucional da publicidade, norteador da Administração Pública Direta e Indireta;

### RESOLVE:

De acordo com o art. 23, I, da Lei Orgânica Municipal, publicar as datas das Reuniões Ordinárias para 1º (primeiro) Período Legislativo de 2026, acontecerão às 09:00hs (nove horas) dos respectivos meses e dias:

MÊS	DIA				
<b>FEVEREIRO</b>	<b>Dias</b>	-	-	<b>27</b>	-
<b>MARÇO</b>	<b>Dias</b>	-	<b>13</b>	<b>20</b>	-
<b>ABRIL</b>	<b>Dias</b>	-	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>24</b>
<b>MAIO</b>	<b>Dias</b>	<b>08</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	-
<b>JUNHO</b>	<b>Dias</b>	<b>05</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	-

### JUSTIFICATIVA:

A presente alteração do calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, inicialmente estabelecido por meio do Ato Normativo nº 002/2026, e posteriormente ajustado pelo Ato Normativo nº 003/2026, tem por finalidade promover a adequação da agenda legislativa às necessidades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa.

Verifica-se que a reunião ordinária anteriormente designada para o dia **27 de março de 2026** foi remanejada para o dia **12 de junho de 2026**, preservando-se, contudo, a regularidade e a quantidade das sessões ordinárias previstas para o período legislativo, conforme competência da Presidência.

A alteração ora promovida encontra respaldo nas atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere à organização, direção e condução dos trabalhos legislativos, bem como à fixação e adequação do calendário das sessões, visando assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo.

Ademais, a medida atende ao princípio da publicidade administrativa, uma vez que a alteração foi devidamente formalizada por meio de Ato Normativo específico, garantindo transparência e conhecimento público das novas datas das reuniões.

Importante destacar que a modificação do calendário não acarreta prejuízo às atividades legislativas, tampouco compromete o exercício das funções parlamentares, mas, ao contrário, busca otimizar a organização dos trabalhos, compatibilizar agendas institucionais e assegurar maior eficiência na condução das sessões plenárias.

Dessa forma, a alteração da data da reunião ordinária revela-se legal, legítima e necessária, estando plenamente amparada pelas normas regimentais e pelos princípios que regem a Administração Pública.

Publique, Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 23 de março de 2026.

**GIVANILDO JAIME DA SILVA**

Presidente